

SAOBC/SECID
Folha nº 05
Ass. Ed

DESPACHO Nº 950/2018/SAOBC

Cuiabá, 05 de novembro de 2018.

Ao Senhor
Allain Jose Garcia De Brito
Unidade de Controle Interno – SECID

Assunto: Processo nº 566363/2018 - TCE – Solicitação de Informações – Contrato 017/2013/SECOPA/SECID.

Senhor Coordenador,

Trata-se do processo administrativo nº 566363/2018 inaugurado com a CI nº 27/2018 da Unidade de Controle Interno da SECID, para solicitar esclarecimentos quanto aos questionamentos formulados pelo Tribunal de Contas relacionados ao Contrato nº 017/2013/SECOPA/SECID.

Em atenção ao pleito, buscamos junto a nossa área técnica esclarecimentos que pudessem elucidar os questionamentos apresentados pelo TCE-MT. Abaixo seguem as informações repassadas pela nossa para técnica:

Resposta a questão 1: Em que pese o TAG ter sido assinado pela empresa em 20/10/2015 a ordem de retomada se efetivou em 07/03/2016; Após a retomada o montante medido foi de R\$ 1.413.145,54 (Um milhão quatrocentos e treze mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Resposta a questão 2: Após a ordem de retomada constata-se a realização de 02 (duas) medições (16ª Março/2016 e 17ª Abril/2016) com valores de R\$ 1.413.145,54 e R\$ 0,00 respectivamente. As planilhas de medição encontram-se em anexo em formato digital (Fonte: GEOBRAS: <http://geobrascidadao.tce.mt.gov.br/obra/24363/contratacao-empresa->



engenharia-para-execucao-obra-denominada-trincheira-santa-rosa-1-rodovia-br-163-364-070-mt-2-trecho-divisa-ms-).

Resposta a questão 3: Não houveram pagamentos realizados à Camargo Campos. Os créditos correspondentes aos R\$ 1.413.145,54 (16ª medição) e R\$ 160.746,11 (Reajustamento da 15ª medição) foram ou acautelados para cobertura de eventuais prejuízos apurados quando do abandono da obra por parte da empresa ou utilizados para quitar ações judiciais notificadas à SECID em função da liquidação da empresa que entrou em processo de falência.

Resposta a questão 4: Com relação a Trincheira Santa Rosa, foram realizados levantamentos relacionados as não conformidades presentes na obra cujos reparos foram incorporados aos serviços restantes para se concluir a obra e executados através do contrato nº 036/2017/SECID. Após a execução da obra os custos relacionados aos reparos ficaram os seguintes:

Do Pavimento: As patologias verificadas na data do levantamento totalizaram um montante de R\$ 1.056.755,44. No entanto, durante a execução optou-se por executar reparos somente em pontos cujos ensaios realizados indicaram a necessidade imediata de correção. Estas correções totalizaram o montante de R\$ 607.840,58.

Da Drenagem: A solução inicial indicava o valor de R\$ 10.011,21 (descida em escada dissipadora em terreno particular). Tal solução contudo, foi retirada do escopo do contrato e será tratada em contratação específica por decisão judicial. Desconsiderar esta não conformidade.

Das Obras Complementares: As patologias encontradas na data da inspeção estão relacionadas a erosões, calçadas danificadas e totalizaram um montante de R\$ 20.243,55

Da Impermeabilização: Os serviços de impermeabilização das infiltrações nas paredes de concreto das cortinas atirantadas totalizaram um montante de 554.850,00.

Com relação aos custos de mobilização, desmobilização, instalação de canteiro e afins, após a execução da obra, representaram um montante de R\$ 197.051,80.

Como o Contrato nº 036/2017 ainda encontra-se em fase de recebimento definitivo, após o recebimento oficial da obra e aprovação do As Built será possível dimensionar de forma definitiva os custos adicionais provenientes do abandono da obra/ não conformidades executivas herdadas do Contrato nº 017/2013/SECOPA/SECID.

Com este dimensionamento, será iniciado junto a Procuradoria Geral do Estado o acionamento judicial da empresa Camargo Campos e/ou de seus responsáveis legais. Oportuno reiterar que com o objetivo de resguardar eventuais danos o montante de R\$ 1.573.891,65 (16ª medição e reajuste da 15ª medição) encontram-se acautelados.

Diante do exposto, esperando ter respondido objetivamente aos questionamentos realizados e colocando-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, restituímos os autos para análise e providências que couberem.

Atenciosamente,



Marcus Vinicius Camargo Dias
Secretário Adjunto de Obras da Baixada Cuiabana

SAOBC/SECID
Folha nº 08
Ass. <i>gd</i>

ANEXO

(Planilhas da 16ª e 17ª Medições – Contrato nº 017/2013/SECOPA/SECID)

